Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.115, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.500,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.066 de 06 de agosto de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (509) (0020).....R$ 5.500,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
05 – Rec. Vincul. – FUNDEB - Fundamental.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (5015) (0031)...R$ 32.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.302.0128.2086 – Atenção à Saúde Proc. Média e Alta Complexidade.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (708) (0040).....R$ 90.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020)..R$ 5.500,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
05 – Rec. Vincul. – FUNDEB - Fundamental.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031).R$ 32.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em UBS.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (705) (0040).....R$ 4.900,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (706) (0040).....R$ 4.900,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (719) (0040).....R$ 4.900,00
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (700) (0040)..R$ 50.000,00
3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distr. Gratuita (726) (0040).....R$ 5.000,00
10.301.0127.2023 – Programa Mais Médicos.
3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Física (702) (0040)..R$ 6.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R$ 14.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de agosto de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.